



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 363, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

Relatório CEEREIT/DPPGREIT/PROPPG/IFFLU Nº 10, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da necessidade de contratação

A Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) é uma sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 28 de novembro de 1985 que visa congregar pessoas físicas e jurídicas interessadas em desenvolver e aprimorar seus periódicos técnico-científicos, aperfeiçoando a comunicação e divulgação de informações, promovendo ainda o intercâmbio de ideias, o debate e a defesa de questões comuns.

A necessidade de estar filiada a ABEC surge do fato de que a mesma contribui com a relevância dos periódicos da editora. Estar filiado à ABEC oferece maior legitimidade para as atividades da editora no cenário editorial científico. Além disso, para que possa manter suas atividades a equipe do setor, assim como editores assistentes necessitam periodicamente se capacitar, necessidade suprida pelos eventos desenvolvidos pela ABEC, os quais possuem desconto para afiliados, além disso a ABEC também promove descontos em outros serviços que são imprescindíveis para a manutenção das atividades da editora, como a atribuição de DOI e serviço de verificação antiplágio.

Em suma, manter-se filiada à ABEC permite que a Essentia Editora zele pelo padrão da forma e conteúdo das publicações técnico-científicas do IFFluminense pelas quais é responsável pela editoração; participe do convênio com o Crossref para atribuição de Digital Object Identifier (DOI) e verificação de plágio (software IThenticate) dos produtos editoriais que produz; e participe do Programa para Capacitação em Publicação Científica (ProCPC).

2. Requisitos necessários a solução

Para que o serviço seja contratado, se faz necessário o envio de boleto para pagamento, que é enviado por e-mail pela ABEC dentro primeiro trimestre de 2024 com validade até o fim do mesmo trimestre e que deve estar anexado ao processo. Assim, após o pagamento, poderemos continuar a usufruir dos benefícios citados no item 1.

Além disso, a ABEC deverá oferecer todos os serviços já elencados no item 1, como descontos nos serviços de DOI, capacitações, eventos oferecidos pela ABEC, verificação antiplágio, entre outros.

3. Levantamento de mercado

Após levantamento de mercado em busca de soluções alternativas, concluiu-se que a ABEC é a única associação brasileira voltada exclusivamente para o cenário editorial científico de relevância nacional. A seriedade e legitimidade conferida a um periódico afiliado à ABEC não pode ser igualada por nenhuma outra associação brasileira.

Além disso, os serviços necessários às atividades da editora como: serviço de atribuição DOI, verificação antiplágio e capacitações se tornariam mais onerosos para os cofres públicos, caso adquiridos sem a ABEC, pois não ofereceriam os descontos da mesma.

4. Descrição da solução como um todo

A ABEC deverá comunicar sua programação de capacitações de modo que a editora possa inscrever seus servidores em tempo hábil e servir como intermediário na contratação dos serviços de verificação antiplágio e atribuição DOI, de modo que os descontos possam ser oferecidos. Além disso, a mesma deverá encaminhar via e-mail, os boletos as duas anuidades referentes aos periódicos da Essentia Editora. Além de acesso a plataforma Crossref.

5. Estimativa das quantidades

Trata-se do pagamento de 2 (duas) anuidades, a primeira referente à afiliação à ABEC BRASIL e a segunda anuidade referente ao periódico Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego.

6. Estimativa do valor da contratação

- Afiliação: R\$ 930,00

- Periódico Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego: R\$ 650,00

O custo total real da contratação é de R\$ 1.580,00 (mil e trezentos reais)

7. Justificativa para o (não) parcelamento da solução

Não há opção para o parcelamento do valor devido.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O processo 23317.000818.2023-69 é correlato a este processo.

9. Previsão no Plano Anual de Contratações (ou justificativa da ausência)

Como se trata de despesa recorrente, a referida contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 sob a identificação: 108/2024.

10. Resultados pretendidos

A Essentia Editora poderá utilizar todos os benefícios listados em “Descrição da necessidade de contratação” sendo associado da ABEC, ressaltando a importância de quatro deles como sendo primordiais para a garantia de qualidade de nossas revistas: i) acompanhar as recomendações de organismos nacionais e internacionais que zelam pelo padrão da forma e conteúdo das publicações técnico-científicas por meio de normas e recomendações; ii) participação de conferências, seminários e cursos no âmbito de editoração e publicação de periódicos técnico-científicos promovidos pela ABEC; iii) participar do convênio com o Crossref para contratação de serviços como Digital Object Identifier (DOI) e de verificador de plágio (software IThenticate) e ; iv) acessar conteúdos relevantes sobre matérias de interesse editorial técnico-científico.

11. Providências a serem tomadas previamente ao contrato

Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente ao contrato a serem adotadas pela administração além das ações padrões para a execução do pagamento.

12. Impactos ambientais e tratamentos

Não se aplica, visto que tal processo não envolve uso direto ou indireto de nenhum recurso ambiental.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

(x) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

13.1 Justificativa da viabilidade

Mediante todo o Estudo Técnico Preliminar, observa-se a viabilidade e razoabilidade da contratação de filiação à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC).

Campos dos Goytacazes, 1 de abril de 2024

Carlos Victor Pontes do Rosario

Responsável pelo ETP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Victor Pontes do Rosario**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, em 01/04/2024 09:56:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539083

Código de Autenticação: 62365ce021

